



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Página 1 de 2

PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com base no Artigo 31, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, gratificação pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, sobre o vencimento básico da classe, aos professores abaixo relacionados para o período de 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	VALOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
16453	Ana Paula Borges de Inhaia	10%	E.R.M. Mario Betega
15033	Angelita Giacomini Ferrarini	10%	E.R.M. Mario Betega
14960	Bruna Luiza Bolzani	20%	E.R.M. Visão do Futuro
7212	Clarice Teresinha Schneider	25%	E.R.M. Nilo Peçanha
15702	Emmelinne Marek S da Silva	10%	E.R.M. Angélica D.C. Battistuz
2915	EneDir Cristina Tomazzi	20%	E.R.M. Visão do Futuro
15827	Fabiani Nichelle Rossatto	20%	E.R.M. Visão do Futuro
12493	Fernanda Richetti	10%	E.R.M. Mario Betega
14902	Fernanda Richetti	10%	E.R.M. Mario Betega
7692	Gilvana Leite Borga	10%	E.R.M. Angélica D.C. Battistuz
8400	Jucemara de Quadros Pizzatto	10%	E.R.M. Mario Betega
15710	Karina Fitz	10%	E.R.M. Angélica D.C. Battistuz
16544	Kelli Casagrande	10%	E.R.M. Pres. Costa e Silva
15132	Khetlin Thayane Petkowicz	10%	E.R.M. Pres. Costa e Silva
15670	Maria Elizabete Neckel Schelle	10%	E.R.M. Pres. Costa e Silva
15744	Mariane de Souza	10%	E.R.M. Pres. Costa e Silva
7750	Sandra Kirchoff	10%	E.R.M. Angélica D.C. Battistuz



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Página 2 de 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO
DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1306 de 02/03/2017 Pg. 12